
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.307, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.307, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação de Rua Zé Joca, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **José de Azevedo Dantas**.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Zé Joca**, a Rua transversal a Rua Clívia Marinho Lopes – Bairro São José - Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida Rua.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:3771EAD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/09/2024. Edição 3368

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>